



CONGRESSO NACIONAL

MPV-380

00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/07/2007	Proposição Medida Provisória nº 380/07
--------------------	---

Deputado <i>FERNANDO DE FAYANHO</i>	Autor Nº do prontuário
-------------------------------------	---------------------------

1. <input type="checkbox"/> supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Ínciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Suprime-se da alínea a, do inciso I do art. 10 da Medida Provisória nº 380, de 2007, a seguinte expressão:

“..., por duas vezes em um período de dois anos,...”

JUSTIFICATIVA

Entendemos que já estão sendo estendidas benesses muito superiores às possibilidades competitivas ofertadas aos empreendedores nacionais que geram produto, renda e empregos internos. Se somarmos a isso a possibilidade dos beneficiados pelo RTU incorrerem pelo menos uma vez em um a ilegalidade para somente após serem punidos, estaremos incentivando-os a tentar burlar a Lei enquanto não forem pegos pelas autoridades competentes. Uma vez pegos e não sendo punidos por isso, bastaria a eles aguardarem o decurso do tempo necessário para “apagar” a memória de seu delito. Uma vez que não haja espaço para o primeiro erro – voluntário ou não – estaremos dando maior caráter de moralidade ao RTU.

PARLAMENTAR

